



ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Convênio de Concessão de Estágios Não Obrigatórios

Processo nº 3050.01.0001172/2020-20

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 18.647, de 16 de agosto de 1977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira 1.647, Bairro União, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO RIBEIRO GONÇALVES**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS- UNIMONTES** com sede a Av. Dr. Rui Braga s/nº - Vila Mauricéia, Campus Universitário "Prof. Darcy Ribeiro", em Montes Claros - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.359/0001-00, representada neste ato pelo **REITOR PROF. ANTÔNIO ALVIMAR SOUZA**, adiante designado (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, firmam o presente Convênio, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios não obrigatórios (remunerados), pela **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso voltado para a área de atuação da **CONCEDENTE**, ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e aprendizagem do estudante.

Parágrafo Único: Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, em sua Sede, Campos Experimentais e Unidades Regionais, conforme será estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá da prévia formalização, em cada caso, de Termo de Compromisso de Estágio, entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante, sendo que o estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e regulados subsidiariamente por ele.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

É assegurada à **CONCEDENTE**, a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes que se candidatarem às vagas de estágios disponíveis.

Parágrafo Primeiro: Mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, a seleção dos estudantes poderá ser implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de seu representante, cabendo a essa a escolha dos candidatos que melhor correspondam ao interesse comum dos partícipes, de acordo com critérios próprios.

Parágrafo Segundo: A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará à **CONCEDENTE**, no período oportuno, a relação dos estudantes selecionados, assim como cópia de seus respectivos históricos escolares e comprovantes de matrícula.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONCESSÃO DA BOLSA

A **CONCEDENTE** concederá bolsa de complementação educacional, bem como auxílio-transporte para o estudante contemplado em seu Programa de Estágios Não Obrigatórios. O valor da bolsa será expressamente estabelecido por meio do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA

Os estudantes estagiários atuarão mediante o cumprimento de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: A carga horária acima delimitada, não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com o horário das aulas do estudante regularmente matriculado no curso técnico ou de graduação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas acima, as partícipes se obrigam especificamente a:

I - CONCEDENTE

- a) fornecer e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para o bom desempenho de seu estágio;
- b) observar as regras de segurança do trabalho para seus estagiários;
- c) designar um supervisor, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso do estudante, para acompanhar e auxiliar suas atividades;
- d) verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive por intermédio da adoção de registro de frequência específico;
- e) proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes estagiários;
- f) auxiliar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- g) ajudar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na avaliação final dos estudantes estagiários referentes às atividades executadas no decorrer do estágio;
- h) informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos períodos oportunos, sobre a disponibilidade de vagas relativas à sua programação de estágios curriculares;
- i) entregar ao estudante a cada início do período letivo relatório de suas atividades a ser desempenhadas;
- j) Solicitar dos Estudantes-estagiários no início de cada semestre, declaração atualizada de matrícula, para comprovação de renovação do vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, conseqüentemente, aptidão para o estágio.
- k) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no final de cada semestre letivo, relatório, com ciência do **ESTAGIÁRIO**, das atividades por ele desempenhadas.

II - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) elaborar, em consonância com as suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- b) comunicar, por escrito e de maneira imediata, à **CONCEDENTE**, todos os casos de desligamento, independentemente do motivo.
- c) informar, à **CONCEDENTE**, quando da conclusão do curso no qual o estudante esteja matriculado;
- d) indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante;
- e) proceder à avaliação final do estudante estagiário, por meio do coordenador ou orientador do curso, com a colaboração da **CONCEDENTE**, por intermédio de seu supervisor; bem como aprovar o relatório final elaborado pelo estagiário, relativo às atividades executadas no decorrer do estágio;

- f) fornecer à **CONCEDENTE** cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- g) exigir do estudante, a cada 06 (seis) meses, relatório das atividades exercidas no estágio;
- h) comunicar à **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

Parágrafo Primeiro: A **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão disponibilizar todos os documentos referentes ao estágio sempre que solicitados para fins de fiscalização.

Parágrafo Segundo: As obrigações do estudante em relação ao seu estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem desempenhadas pelo estudante serão obrigatoriamente descritas no Plano de Estágios, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

A **CONCEDENTE** se compromete a contratar seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários de carga horária não obrigatória (remunerados), observando as peculiaridades das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

CLÁUSULA NONA - DO RECESSO

Será concedido ao estudante, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Primeiro – Caso a duração do estágio seja inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional à vigência do Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo – O período do recesso a ser gozado será acordado diretamente com o Supervisor do Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

O estágio desenvolvido pelo estudante não importa reconhecimento de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a iniciar-se à data de sua assinatura.

Parágrafo Único: A extinção do presente Convênio, antes do seu termo final, fixado nesta Cláusula, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando se farão os acertos porventura pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, por inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultadas ao partícipe prejudicado promover sua imediata rescisão, respondendo o partícipe infrator pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente caracterizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Deixa-se de estimar o valor do presente Convênio, o qual será estabelecido nos respectivos "Termos de Compromissos" a serem firmados com os estudantes estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (ou da Justiça Federal-Seção Judiciária de Minas Gerais - Belo Horizonte - no caso de Instituições de Ensino Federais, isto é, vinculadas ao Governo Federal) como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na impossibilidade de uma composição amigável.

E assim, por estarem acordes, as partícipes integrantes firmam o presente Convênio para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2020.

Concedente - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG

Instituição de Ensino - Universidade Estadual de Montes Claros– UNIMONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Gonçalves, Chefe de Departamento**, em 21/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Gomes de Barros, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18445432** e o código CRC **30F6B7F1**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001172/2020-20

SEI nº 18445432

- BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
DIANA CARNEIRO KIRICH FERNANDES	052.508.771-09	FAZENDA SÃO DOMINGOS - GLEBAS A E B	151,6326

- PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANA ANTUNES DE SOUZA	823.084.036-91	FAZENDA BURITI	40,3220
NELCINO MENDES LOURENCO	803.646.326-15	FAZENDA PAU DARCO	11,1308
NEUSVANDERLEY GONÇALVES DE QUEIROZ	803.642.766-49	FAZENDA FURADO NOVO	72,3410
SEBASTIAO GONÇALVES DE MACEDO	823.081.446-53	FAZENDA PAU DOLHO	53,7256

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 cm -26 1391738 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9261049/2020, firmado entre o IMA e empresa White Martins Gases Industriais Ltda. Processo de compra nº 2371036 000012/2020. Objeto: Fornecimento de gases especiais. Valor Total: R\$8.849,30. Vigência: 12 meses, a partir de sua publicação. Dotações Orcamentárias nº: 2371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.39.13.0.60.1.23.71.20.304.044.4447.0001.3.3.90.39.13.0.91.1. 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.13.0.60.1. e 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.13.0.91.1. Assinatura: 25/08/2020. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes pelo IMA e Flávia Cunha Dias e Sergio Moraes Junior pela contratada.

3 cm -26 1391678 - 1

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 754/2020.

Publicado no Diário Oficial do Executivo em 13/08/2020, página 16, firmado entre o IMA e a PREFEITURA DE CONTAGEM. Onde se lê: “Objeto: Cessão de um Médico Veterinário”; Leia-se: “Objeto: Acompanhamento do processamento de amostras de brucelose, leptospirose, raiva, febre aftosa, anemia infecciosa equina (AIE), encefalopatia espongiforme transmissível (EET), doença da “vacca louca”, histopatologia, aujeszky, peste suína clássica (PSC) e sarna, realização de inspeção sanitária e industrial, tal como de ensaios físico-químicos e microbiológicos em água e alimentos de origem animal produzidos nos estabelecimentos com inspeção estadual”.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 758/2020. Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAOPEBA. Objeto: Instalação de Posto de Atendimento à comunidade. Prazo de vigência: 60 meses a partir 25/08/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 759/2020. Partes: IMA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CLAUDIO. Objeto: Instalação de Posto de Atendimento à comunidade. Prazo de vigência: 60 meses a partir 25/08/2020.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 760/2020. Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMA DUARTE. Objeto: Instalação de um Escritório Seccional. Prazo de Vigência: 48 meses a partir de 26/08/2020

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO Nº 338C/2020. Partes: IMA e a PREFEITURA DE CORINTO. Objeto: Cessão de Uso gratuito do Veículo Placa HHM 1429. Patrimônio IMA nº 24604925. Prazo de vigência: 60 meses a partir de 25/08/2020

7 cm -26 1391808 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº 113/2020- Convênio - Partes: EPAMIG e Universidade Estadual de Montes Claros. Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 24/08/2020. Vigência: 24/08/2020 a 24/08/2025. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves- EPAMIG, (b) Paulo Eduardo Gomes de Barros – UNIMONTES.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO: Nº 268/2016 - 4º T.A. - Partes: EPAMIG e Brasil Telecomunicação Multimídia Ltda. Objeto: Prorrogar vigência do termo original por mais doze meses e reajustar o valor. Valor: R\$ 57.564,00. Assinatura: 25/08/2020. Vigência: 31/08/2020 a 30/08/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Mitsuo Orlando Nonaka; Eduardo C. Lopes Batista - BRASIL TELECOM.

Retificação da publicação datada de 31.07.2020, referente ao Contrato 107/2020. Onde se lê “ Assinatura: 30/07/2020, Leia-se 26.08.2020”; Onde se lê: “Vigência: 30/07/2020 a 30/07/2021”. Leia-se “Vigência: 26/08/2020 a 26/08/2021”; Onde se lê “ Assinatura (b) Flávio Costa de Azevedo, Leia-se: “ (b) Flávio Costa de Azevedo e Márcio Santana Souza- TOTVS ”.

4 cm -26 1391803 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL FEC 01/2020 ARTE SALVA - MUSEU SEGURO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS – AÇÕES ESPECIAIS”.

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas – que foram prorrogadas até 10/09/2020 as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 01/2020 –ARTE SALVA - MUSEU SEGURO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Valor total disponibilizado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O EDITAL FEC 01/2020 – ARTE SALVA - MUSEU SEGURO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

8.1. O período de inscrição será de 13/07/2020 a 10/09/2020.
8.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO
8.1. É obrigatório o cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura nos termos da Resolução SEC nº 010/2019 de 08 de maio de 2019 (Anexo I deste Edital), que deverá ser realizado até 23h59 do dia 31/08/2020.
8.2. Os requisitos para a inscrição de projetos estão descritos no Anexo II deste Edital.
8.2.1. Os interessados poderão enviar as inscrições no período entre 13/07/2020 a 10/09/2020.
8.2.2. A Plataforma Digital estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 00h00 do dia 13/07/2020 até as 23h59 do dia 10/09/2020, horário de Brasília.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.
Mauricio Canguçu Pereira
Superintendente de Fomento Cultural,
Economia Criativa e Gastronomia

Fabio Caldeira
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

8 cm -26 1391835 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº.028/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Phosforo Produção de Eventos Eireli; Objeto: Alterações, data do evento para: 27 de novembro de 2020 e vigência para: 11 (onze) meses, a contar da publicação de seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Ricardo Carneiro Laudares Pereira.

2 cm -26 1391750 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.296/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE PESQUISA DO SUL DE MINAS – FEPESMIG. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.296/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e Stefano Barra Gazzola (Presidente da FEPESMIG).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.315/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, OCENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CDTN E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.315/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Luiz Carlos Duarte Ladeira (Diretor do CDTN) e Alfredo Gontijo de Oliveira (Presidente da FUNDEP).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.297/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A FUNDAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – FINATEL/INATEL. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.297/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e Carlos Nazareth Motta Marins (Diretor da FINATEL/INATEL).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.250/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/INSTITUTO RENÉ RACHOU – FIOCROUZE A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.250/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Zélia Maria Profeta da Luz (Diretora da FIOCROUZ) e Alfredo Gontijo de Oliveira (Presidente da FUNDEP).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.239/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, EASOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE/UNIVERSIDADE DE UBERABA – SEU/UNIUBE. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.239/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Marcelo Palmério (Presidente da SEU/UNIUBE).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.287/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – UNIFENAS E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - FETA. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.287/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Maria do Rosário Araújo Velano (Reitora da UNIFENAS) e Larissa Araújo Velano (Presidente da FETA).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.311/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES E A FUNDAÇÃO DE APOIO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.311/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Reitora da UNIMONTES) e Abilio Carnielli Filho (Diretor da FADENOR).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS Nº 5.304/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE. Objeto: Prorrogação da vigência, em caráter excepcional, do Convênio de Concessão de Bolsas n. 5.304/15 por mais 6 (seis) meses, a partir da data do seu encerramento, que ocorrerá em 28/08/2020 e inclusão de cláusulas relacionadas obrigações dos participantes. Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão (Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), Dagoberto Alves de Almeida (Reitor da UNIFEI) e Osvaldo José Venturini (Presidente da FAPEPE).

23 cm -26 1391830 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
tec ; apq-00983-19 ; software de gestão do conhecimento táctico (versão 3.0) ; samira nagem lima ; 2071 19 571 068 4430 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 068 4430 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 068 4430 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 068 4430 0001 336045 0 10 1 ; inicio a partir da publicação ; duração 30 meses ; situated consultoria e pesquisa lida ; R\$ 2.892.562,48 ;

2 cm -25 1391369 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

DECISÃO DA CAR

Tendo como parte interessada a empresa Agropecuária Casamassima Ltda., CNPJ 08.845.532/0001-31, responsável, pelo empreendimento Condomínio Nova Andiroba, localizado na zona rural do município de Esmeraldas, a Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão que INDEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI 16405783). Outo de infração n.º 613/2020 (Protocolo SEI14991843), datado de 03/03/2020, impôs multa no valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pertinente ao descumprimento do art.3º da Lei Federal n.º 6766/79, de acordo com a redação dada pela Lei n.º 9.785/99, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2009, que dispõe sobre orientação procedimental para aplicabilidade da Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009 e do Decreto n.º 47.930/2020. Comunicamos que o interessado poderá entrar com recurso de 2ª Instância, endereçado à Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, segundo Art. 61 do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, que contém o Regulamento da Agência RMBH.

Gabrielle Sperandio Malta
Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos - CAR

5 cm -26 1391413 - 1

DECISÃO DA CAR

Tendo como parte interessada Fausto Borges da Motta – CPF: 137.909.866-15, responsável por pelo Empreendimento denominado “Área 37”, localizado no Município de São José da Lapa, a Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão que INDEFERIU o pedido formulado no recurso (Protocolo SEI 14885274). Outo de infração n.º 6º/2019 (Protocolo SEI11830684), datado de 06/12/2019, impôs a multa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pertinente ao descumprimento do incisos I, art. 5º da Lei Complementar 107/2009 (Processo SEI nº 2430.01.0000540/2019-76). Comunicamos que o interessado poderá entrar com recurso de 2ª Instância, endereçado à Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no prazo de trinta dias a contar da data desta publicação, segundo Art. 61 do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, que contém o Regulamento da Agência RMBH.

Gabrielle Sperandio Malta
Masp: 1.479.839-1
Presidente da Comissão de Avaliação de Recurso

4 cm -26 1391414 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

Processo SEI nº 5200.01.0000295/2020-87 - 2º Aditivo ao CT 4205/2018. Contratada: ULTRASONIC MARKETING DIGITAL LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/09/2020. II. Reajustar os valores contratados em 2,31% com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses; III. Ajustar o quantitativo de ciclos de testes previsto no item 3.1.4.7.4 de 06 para 07; IV. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$228.145,98 e o valor global em R\$821.141,06. Data de assinatura: 26/08/2020.

3 cm -26 1391827 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 37/2020. Critério de Julgamento: Menor preço global por Lote. Processo Interno nº 1277363. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Fornecimento de acessórios para empilhadeira elétrica (carro para troca de baterias, suporte para banco de baterias e bateria para empilhadeiras). Data da sessão pública: 10/09/2020, às 09:30 horas, no site www.licitacoes-e.com.br – nº 832024. Edital na íntegra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 38/2020. Critério de Julgamento: Menor preço global por Lote. Processo Interno nº 1244383-1244389-1244393. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Fornecimento equipamentos detectores de gases (Detector de fuga de gás, Detector de hidrogênio e detector de Oxigênio). Data da sessão pública: 14/09/2020, às 09:30 horas, no site www.licitacoes-e.com.br – nº 832031. Edital na íntegra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 39/2020. Critério de Julgamento: Menor preço global por Lote. Processo Interno nº 1244371. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Fornecimento equipamento Módulo de aquisição de dados. Data da sessão pública: 18/09/2020, às 09:30 horas, no site www.licitacoes-e.com.br – nº 832057. Edital na íntegra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico nº 42/2020. Critério de Julgamento: Menor preço global por Lote. Processo Interno nº 1324414. Base Legal: Lei nº 13.303/2016. Objeto: Fornecimento de materiais abrasivos (lixas de ferro) e consumíveis para metalografia (lixas, resinas, desmoldantes, discos, suspensões, panos de polimento) equipamento Módulo de aquisição de dados. Data da sessão pública: 21/09/2020, às 09:30 horas, no site www.licitacoes-e.com.br – nº 832060. Edital na íntegra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10956. Processo Interno nº 30/20. Contratado: AIR System Engenharia Ltda - EPP. CNPJ nº 09.474.018/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias e do prazo de execução por 90 dias. Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 07/08/20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Onerosa nº 4831. Processo Interno nº 225/2016. Contratado: Royal Park Estacionamento Ltda, CNPJ nº 86.383.056/0001-98. Objeto: Suspensão da remuneração mínima mensal pelo período e 01/04/2020 até 30/06/2020, sem prejuízo do percentual incidente sobre a receita bruta mensal auferida pela concessionária, em razão de força maior substanciada na Pandemia do COVID-19. Base Legal: art. 65, II, “d” da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 03/07/2020.

EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato ao Contrato de Concessão Onerosa nº 4831. Processo Interno nº 225/2016. Royal Park Estacionamento Ltda, CNPJ nº 86.383.056/0001-98. Objeto: Rescisão de pleno direito do contrato de Concessão onerosa de uso do estacionamento do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco a partir de 01/07/2020. Base Legal: art. 79, II da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 03/07/2020.

EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato ao Contrato de Concessão Onerosa nº 4867. Processo Interno nº 637/2016. Contratado: F2 Comércio Ltda - ME, CNPJ nº 10.911.384/0001-58. Objeto: Rescisão de Pleno direito do Contrato de Concessão de uso de espaços para prestação de serviços de gestão de cafés e oferecimento de produtos alimentícios ao público da Sala Minas Gerais, integrante do Centro de Cultura Presidente Itamar Franco. Base Legal: art. 79, II da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: 13/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10060. Processo Interno nº 439/2017. Contratado: Elevadores Otis Ltda, CNPJ nº 29.739.737/0005-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 5 meses e 19 dias; e decrescer ao objeto do contrato a obrigação de prestar manutenção em 10 elevadores. Em consequência da redução do objeto, reduz-se o valor correspondente em R\$52.377,06 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), o que resulta em um decréscimo de 71,4% (setenta e uma virgula quatro por cento). Base Legal: art. 71 e art. 81 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 05/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11011. Licitação Pregão Eletrônico, nº 58/2020. Processo Interno nº 158/2020. Base Legal: Lei 13.303/2016. Contratado: Interact Solutions Ltda, CNPJ nº 03.339.370/0001-46. Objeto: Prestação de serviços de licenças de uso de software, hospedado em nuvem, para Gestão do Planejamento estratégico. Prazo de Vigência: 14 meses. Valor Estimado Global: R\$89.998,60 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 18/08/2020.

19 cm -26 1391823 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0286 – PEM
Objeto: Equipamentos para Laboratório.
Resultado: Lotes 01 (ME/EPP) e 02 (Participação Ampla) encerrados. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0288 – PEM
Objeto: Eletrônicas remotas
Resultado: Encerrado, não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0158 – PES
Objeto: Estudos e consultoria especializada em gestão do suprimento de energia no mercado livre.
A empresa América Gestão Serviços em Energia S.A. interpôs petição contra a decisão da COPASA MG que declarou vencedora a empresa Perfil Energia Consultoria em Energia Elétrica LTDA. Fica assegurado o direito de apresentar resposta à citada petição pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO SPAL - Nº 05.2020/3074 – PES
Objeto: Serviços de transporte de água tratada por caminhão pipa.
Proposta vencedora: Mecta Northi Serviços Eireli, no valor de R\$ 3.277.475,00.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - Nº 05.2020/3082 – PEM
Objeto: Pneu, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar.
Resultado: Encerrados os Lotes 01 (Cota Principal), 02 (Cota Reservada) e 03 (Cota Principal) por não terem empresas vencedoras e Lote 04 (Cota Reservada) a empresa vencedora foi Larissa Torres Machado, no valor total de 79.895,20, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0231 – PES
Objeto: Serviços de manutenção em geral, com fornecimento de peças, em veículos da marca Ford.
Proposta vencedora: Adilson Mec



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS

Departamento de Gestão de Pessoas

Processo nº 3050.01.0001172/2020-20

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2020.

Procedência: Despacho nº 102/2020/EPAMIG/DPGP

Destinatário(s): Divisão de Contratos, Convênios e Orçamento

Assunto: Termo convênio de estágio.

DESPACHO

Prezado Senhor.

Segue Termo de Convênio de Estágio celebrado entre a EPAMIG e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, para registro e publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Gonçalves, Chefe de Departamento**, em 25/08/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18621572** e o código CRC **2CD2FE19**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001172/2020-20

SEI nº 18621572